

Regulamento do Prémio Maria José Nogueira Pinto em responsabilidade Social

1. Objectivos

A MSD – Merck, Sharp & Dohme, institui o Prémio Maria José Nogueira Pinto, destinado a reconhecer o trabalho desenvolvido por pessoas, individuais ou colectivas, que se tenham destacado no âmbito de acções de responsabilidade socialmente activa, em território nacional.

2. Âmbito e periodicidade

O Prémio Maria José Nogueira Pinto é atribuído anualmente e tem o valor monetário de 10.000€ (dez mil euros), valor passível de ser actualizado. Será atribuído, após apreciação das candidaturas pelo Júri, ao candidato que melhor corresponda ao conceito “*socialmente responsável na comunidade em que nos inserimos*”, defendido, na sua prática diária, pela Dra. Maria José Nogueira Pinto.

Serão ainda atribuídas três Menções Honrosas no valor monetário de 1.000,00€ (mil euros) cada.

O Prémio Maria José Nogueira Pinto será entregue a 6 de Julho de cada ano, em cerimónia pública e em local e hora a designar.

3. Candidaturas

As candidaturas podem ser apresentadas por pessoas individuais ou colectivas, podendo as candidaturas das primeiras ser propostas por terceiros. Neste último caso, os promotores da candidatura deverão justificar de forma sustentada o motivo da promoção dessa candidatura.

Os candidatos deverão suportar a candidatura através de documentação que prove a sua integração no espírito que preside ao Prémio Maria José Nogueira Pinto.

O prazo para apresentação das candidaturas decorre de 17 de abril a 31 de maio de 2017 e as candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, registadas com aviso de recepção, com carimbo dos CTT não ultrapassando aquela data limite, para:

MSD
Prémio Maria José Nogueira Pinto
Quinta da Fonte
Edifício Vasco da Gama, 19
2770-192 Paço de Arcos

4. Elementos do processo de candidatura

Será desenvolvido um modelo de ficha de candidatura, que o candidato deverá preencher e fazer acompanhar de:

- Ficha de inscrição disponível em www.premiomariajosenogueirapinto.pt ou www.msd.pt ;
- Justificativo do porquê da candidatura;
- Comprovativo de possuir a sua situação fiscal e junto da Segurança Social, devidamente regularizadas, quer sendo pessoa singular, quer coletiva.

5. Critérios de avaliação das candidaturas

No processo de avaliação das candidaturas, serão tidos em consideração:

- A importância social do projecto relativamente às necessidades evidenciadas.
- A criatividade no modelo adoptado.
- O número de pessoas impactadas/beneficiadas;
- Impacto na comunidade sob o ponto de vista económico, social e/ou de replicabilidade;
- A continuidade temporal da acção desenvolvida;
- Aplicação material do prémio.

6. Júri

O Júri é presidido pela Dra. Maria de Belém Roseira, e constituído por mais seis elementos de reconhecido mérito, idoneidade e reputação. Os elementos do júri são o Eng. Anacoreta Correia, Dra. Clara Carneiro, Dra. Isabel Saraiva, Dr. Jaime Nogueira Pinto, Monsenhor Vítor Feytor Pinto e Dr. Pedro Marques.

O Júri reunirá após a data limite para envio das candidaturas, e definirá o seu plano de trabalhos, sendo que a decisão quanto ao vencedor deverá ser tomada até 10 dias antes da entrega formal do Prémio Maria José Nogueira Pinto.

7. Outras observações

O Júri é soberano para decidir sobre casos omissos e da sua decisão não cabe recurso.

Os candidatos distinguidos em cada ano apenas poderão candidatar-se a novo prémio na terceira edição seguinte àquela em que viram o seu trabalho reconhecido pelo Prémio Maria José Nogueira Pinto (Primeiro Prémio e Menções Honrosas).

O júri pode deliberar não atribuir nenhum prémio caso considere não existir nenhuma candidatura que reúna as condições necessárias à sua seleção.